



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 013, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Considerando, o teor do Requerimento Conjunto Nº 004/2019 – Vereador Antonio Carlos Moisés Franco e; Carlos Alves da Silva.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Antonio Carlos Moisés Franco** a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade, Humaitá/AM, no período de 05 a 08 de junho de 2019, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí, com os seguintes trabalhos.

- **FAZENDA ESPERANÇA;** Tratar de assuntos, com objetivo discutir a internação e tratamento de pessoas com dependência química do Município de Apuí.
- **MARINHA DO BRASIL:** Tratar de assuntos relacionados, a Carteira de Habilitação para conduzir embarcações desportiva náutico, nos limites da navegação interior – ARRAIS, para viabilizar serviços no Município.
- **E DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO.**

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantia de 02 (duas) diárias, **Dentro do Estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), perfazendo um total de diárias no valor de R\$: 880,00 (oitocentos e oitenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 05 DE JUNHO DE 2019.

Ver. Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Carlos Alves da Silva
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Gevan Pires Barbosa
1º Secretário da Mesa Direta

Ver. Valmir de Camargo dos Santos
2º Secretário da Mesa Diretora

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.